ANDRÉ FERREIRA TAVARES PINTO PEREIRA
R. DO JARDIM, 1496
VILAR DO PARAÍSO
4405-825 VILA NOVA DE GAIA

PARA
FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO
AO C/ASSEMBLEIA DA FREGUESIA E
AO C/JUNTA DA FREGUESIA

EXMOS. SENHORES:

VENHO, ATRAVÉS DA PRESENTE, PROCEDER AO ENVIO DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA DA FREGUESIA E DA JUNTA DA FREGUESIA, BEM COMO PARA A DIVULGAÇÃO PÚBLICA DA VOSSA COMPETÊNCIA.

SEM MAIS, DE MOMENTO, SUBSCREVO-ME,

DE V. EXAS,
DEVIDAMENTE

VILAR DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026

ANDRÉ MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA
GESTÃO E CONSULTA

RELATÓRIO E CONTAS
DA
ANDRÉ MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA
(EMPRESA FAMILIAR)
EXERCÍCIO DO ANO 2024

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PARA A EMPRESA FAMILIAR ANDRÉ MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA, O ANO 2024 FICOU MARCADO POR UM TRISTE ACONTECIMENTO: O FALECIMENTO DA SÓCIA SOFIA ESTER MOREIRA TAVARES.

A SÓCIA SOFIA ESTER MOREIRA TAVARES FALECEU NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024, COM 85 ANOS DE IDADE, VÍTIMA DE ENVELHECIMENTO E ESTÁ SEPULTADA NO JAZIGO DE FAMÍLIA NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA.

POSTO ISTO, O ACTUAL ENQUADRAMENTO ACCIONISTA DA EMPRESA FAMILIAR ANDRÉ MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA É:

1- COM O FALECIMENTO DA SÓCIA SOFIA ESTER MOREIRA TAVARES, O CAPITAL SOCIAL POR ELA DETIDO, NA EMPRESA FAMILIAR ANDRÉ MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA, FOI DISTRIBUIDO PELOS SEUS HERDEIROS, A FILHA - SÍLIA MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA - E O FILHO - ANDRÉ MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA -;

2- EM CONSEQUÊNCIA DO FALECIMENTO DA SÓCIA SOFIA ESTER MOREIRA TAVARES, E DE ACORDO COM A LEI QUE REGULA A GESTÃO DO PATRIMÓNIO APÓS A MORTE, HOUVE UMA ALTERAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

ANDRÉ MOREIRA TAVARES PINTO PEREIRA

GESTOR E CONSULTOR

SALIENTADOS ESTES DOIS FACTOS, DÁ-SE POR CONCLUIDO O ESCLARECIMENTO DO EXERCÍCIO DO ANO 2024.

O PRÓXIMO RELATÓRIO SÓ SERÁ EMITIDO QUANDO HOUVEREM NOVOS FACTOS RELEVANTES PARA TORNAR PÚBLICOS.

RELATÓRIO

NADA DE ESPECIAL A SALIENTAR.

CONTAS

TODAS AS TRANSACÇÕES FINANCEIRAS, OU OUTRAS, CONSTAM DA DECLARAÇÃO PARA IMPOSTOS REFERENTE À HERANÇA.

VILAR DO PARAÍSO, 31 DE MARÇO DE 2026

ANDRÉ FERREIRA TAVARES PINTO PEREIRA
R. DO JARDIM, 1496
VILAR DO PARAÍSO
4405-825 VILA NOVA DE GAIA

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE
VILAR DO PARAÍSO

EXMO. SENHOR:

VENHO, ATRAVÉS DESTA, SUGERIR À ASSEMBLEIA DA FREGUESIA E À JUNTA DA FREGUESIA, DE VILAR DO PARAÍSO, O SEGUINTE:

- A AQUISIÇÃO - PELO JUSTO PREÇO DE MERCADO - DAS PROPRIEDADES QUE SE ENCONTRAM NO INTERIOR DA ÁREA CERCADA PELA R. DO JARDIM, PELA R. ANDRÉ DA CUNHA E PELA TRAV. ANDRÉ DA CUNHA PARA AÍ SE CONSTRUIR UM NOVO EDIFÍCIO-SEDE DA FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO COM AS INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA SERVIR A ACTUAL DIMENSÃO DA FREGUESIA.

NO ENTANTO, FAÇO NOTAR QUE DEVE SER FEITA A AVALIAÇÃO HISTÓRICA E ARQUEOLÓGICA DOS IMÓVEIS ENVOLVIDOS.

OS VILAR-PARAISENSES AGRADECEM.

DE V. EXA.
ATENTAMENTE

VILAR DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026

Partido Popular

CDS/PP

NÚCLEO DE VILAR DO PARAÍSO

CDS-PP

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE
VILAR DO PARAÍSO

EXMO. SENHOR:

VIMOS, DESTA FORMA, SUGERIR À ASSEMBLEIA DA FREGUESIA E À JUNTA DA FREGUESIA, DA FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO, QUE PROCEDAM:

- À AVALIAÇÃO HISTÓRICA E ARQUEOLÓGICA DA R. DOIRO DE ALMEIDA, DO LARGO DE S. MARTINHO, DA R. DA CHAMINÉ E DA R. DO BARROCO.

DE V. EXA,
ATENTAMENTE

ANDRÉ PEREIRA
(O RESP. DA COM. POLÍTICA)

VILAR DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026

Eco ponto na Rua da Barreira

Senhora presidente, uma jovem investigadora do ISCTE fez-me chegar às mãos este estudo sobre os jovens, que diz o seguinte:

- Um estudo divulgado pelo ISCTE (Instituto Universitário de Lisboa) sobre: O retrato da amizade em Portugal: menos amigos, cada vez menos interação social e aumento da solidão.

- Os portugueses têm hoje menos amigos do que há 10 anos e são os mais jovens e os mais pobres que convivem menos, revelou um estudo divulgado pelo ISCTE, que defende a necessidade de espaços públicos de convívio.

O bom relacionamento social continua associado a maiores níveis de saúde e bem-estar, pelo que se recomenda "a remoção de obstáculos económicos" a um convívio mais frequente com os amigos, através de políticas públicas, nomeadamente da Administração Local, como a promoção de "espaços públicos de convívio com qualidade", cuja frequência não implique gastar dinheiro.

As pessoas que se sentem sós são mais frequentemente jovens, precários e com rendimentos mais baixos", referiram os investigadores.

"Desde então, os mais pobres reduziram o número de amigos, convivem menos com outras pessoas e sentem mais solidão. **São o grupo que mais perdeu nos últimos dez anos em termos de relacionamento, capital social, saúde e bem-estar**".

"Comparando 2025 com 2015, a diferença é evidente: **há uma clara redução do número de amigos íntimos, um aumento do sentimento de solidão e uma diminuição da integração social**, apesar de as pessoas não parecerem ter noção desta alteração". A senhora presidente tem?

É nossa pretenção, enquanto membros eleitos para esta assembleia de freguesia e ao serviço de todos os vilarenses, inverter essa tendência/realidade, porque queremos uma Freguesia dinâmica, mais jovem, mais inclusiva, moderna e desenvolvida, de futuridade! E é nos jovens, nos nossos jovens que temos que apostar.

Senhora presidente, locais temos, aos quais deveremos devolver vida, alegria, refiro-me especificamente ao edifício da antiga escola primária de Vilar do Paraiso. Como o pretende dinamizar?

O Grupo Parlamentar do PSD

Vitor Manuel Marques

② No auditório a céu aberto sito nas
Traseiras da capela S. Martinho que medid
③ de requalificação pretende implementar
já agora chamo à vossa presença
que faltam letras no letreiro que
indica o local "Feira de Vilar Paraus"

Mesa Assembleia

Contexto:

1- O Regimento da Assembleia de Freguesia de Vilar do Paraíso não prevê explicitamente a gravação ou transmissão on-line das assembleias.

2- No entanto, o Artigo 21.º estabelece que "*As sessões da Assembleia são públicas, nos termos da Lei e do presente Regimento*", o que pode ser interpretado como permitindo a gravação ou transmissão on-line, desde que seja feita de forma a não perturbar a ordem das sessões.

3- Para permitir a gravação e transmissão on-line das assembleias, seria recomendável alterar o Regimento para incluir uma disposição específica que autorize e regularize essa prática, definindo as condições e regras para a sua realização.

Mesa fisem 5f

Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia

*"**Artigo 21º-A***

Gravação e Transmissão On-line das Sessões

1. As sessões da Assembleia de Freguesia podem ser gravadas e transmitidas on-line, em direto, para promover a transparência e o acesso dos cidadãos às sessões.

2. As gravações estarão disponíveis para consulta, até à aprovação das atas nas Assembleia de Freguesia seguinte.

3. As transmissões on-line das sessões serão feitas e disponibilizadas nos canais oficiais de comunicação da Junta de Freguesia.

4. A Mesa da Assembleia é responsável por garantir a qualidade técnica da gravação e transmissão on-line e por assegurar que as mesmas sejam feitas de acordo com a legislação aplicável."

A presente alteração, através da adição de novo artigo, visa promover a transparência e o acesso dos cidadãos às sessões da Assembleia de Freguesia, permitindo a gravação e transmissão on-line das mesmas. Esta medida contribui para uma maior proximidade e fiscalização entre a Assembleia de Freguesia e os cidadãos.

MOÇÃO: TRANSMISSÃO ONLINE DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Assembleia de Freguesias de Vilar do Paraíso

28 de Abril de 2026

Ex.ma Mesa da Assembleia,

Ex.mo Executivo,

Ex.mos Representantes da Assembleia de Freguesias,

Ex.ma Audiência,

Considerando que a transparência é fundamental para a boa governação,

Considerando que a transmissão online das sessões permite maior participação do cidadão,

Considerando que a participação cívica é fundamental para uma democracia saudável e que as redes sociais são uma extensão da praça pública,

Considerando que a transparência e o diálogo são essenciais para construir confiança entre governantes e cidadãos,

Considerando que discordar e questionar são direitos legítimos e necessários para o exercício da cidadania,

A participação cívica não deve ser filtrada pela conveniência, as redes sociais institucionais são, hoje, uma extensão do fórum político. Ocultar ou impedir opiniões legítimas não resolve problemas, apenas cria distância entre quem governa e quem vive a realidade diária.

A confiança constrói-se não com silêncio, mas com comunicação e responsabilidade. Uma comunidade saudável precisa de escuta, diálogo, transparência e presença, não apenas de comunicados. Que possamos a todos lembrar que: discordar não é atacar. Questionar não é faltar ao respeito. Participar é cuidar daquilo que é de todos, mesmo por aqueles que se encontram ausentes.

Assim, propomos que:

1. Seja implementada a transmissão online das sessões plenárias;

2. Seja garantida a gravação e arquivo das sessões para consulta até à aprovação das respetivas atas.

3. O executivo implemente as medidas acima mencionadas num prazo de 90 dias após a aprovação desta moção.

O Grupo Parlamentar do PSD de Vilar do Paraíso,

Vitor Manuel Marques

João Espinhaço

Rita Marques

JPV
JUNTOS POR VILAR DO PARAÍSO

MOÇÃO DE PROTESTO

Pela falta de transparência e desrespeito institucional do Executivo da Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso.

A Assembleia de Freguesia de Vilar do Paraíso, enquanto órgão deliberativo representativo da população, tem como um dos seus pilares fundamentais o respeito pelos princípios democráticos, pela transparência na atuação dos órgãos autárquicos e pela participação informada de todos os seus membros.

As comemorações de datas históricas ligadas à liberdade e à democracia — como é o caso das celebrações evocativas do 25 de abril — devem constituir momentos de união, de respeito pela pluralidade de opiniões e de valorização do papel de todos os eleitos locais, independentemente da sua posição política. A democracia constrói-se com diálogo, com inclusão e com o reconhecimento do papel fiscalizador e participativo da oposição.

Contudo, os procedimentos adotados pelo Executivo da Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso contrariam estes princípios basilares.

Verifica-se, com preocupação, que:

- O cartaz oficial das comemorações foi divulgado publicamente nas redes sociais antes de ser dado conhecimento aos membros da Assembleia de Freguesia, tendo estes sido informados apenas posteriormente e já após a realização de algumas iniciativas;

-Foram realizadas atividades, nomeadamente uma romagem ao cemitério com a participação do executivo da Junta de Freguesia, um membro do PS na Assembleia de Freguesia e da Associação de Combatentes de Vilar do Paraíso, que não constavam do programa previamente enviado aos membros da Assembleia, nem lhes tendo sido dado conhecimento da realização desta iniciativa;

- Têm sido integradas iniciativas no âmbito das comemorações que não constam do cartaz divulgado e são anunciadas exclusivamente através de redes sociais, excluindo

assim não só alguns eleitos, mas também parte da população que não utiliza esses meios de comunicação.

Estas práticas revelam uma preocupante falta de respeito institucional para com a Assembleia de Freguesia e os seus membros, bem como uma ausência de transparência e de inclusão que devem pautar a ação de qualquer órgão executivo em contexto democrático.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Vilar do Paraíso, reunida em sessão ordinária no dia 28 de abril de 2026, delibera:

Manifestar o seu veemente protesto pela forma como o Executivo tem conduzido a organização e divulgação das comemorações, desconsiderando o papel dos membros eleitos da Assembleia de Freguesia;

Reafirmar a necessidade de garantir o respeito pelos princípios da transparência, da informação atempada e da participação de todos os eleitos;

Recomendar ao Executivo que, no futuro, assegure uma comunicação institucional adequada, completa e prévia a todos os membros da Assembleia de Freguesia, relativamente a iniciativas e eventos promovidos;

Defender que as comemorações públicas, especialmente as associadas a datas de relevância democrática, sejam organizadas de forma inclusiva, plural e respeitadora dos valores que evocam.

Em caso de aprovação desta moção, a mesma deverá ser enviada a todas as associações e instituições desta freguesia, inclusive à Associação de Combatentes de Vilar do Paraíso.

Vilar do Paraíso, 28 de abril de 2026

Os membros da Assembleia de Freguesia do Movimento Independente de Cidadãos Juntos Por Vilar

